

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DESTAQUE

I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A escolha do(a) Aluno(a) Destaque do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS/UnB) tem por objetivo reconhecer e valorizar a trajetória formativa de estudantes que, ao longo de sua graduação, tenham demonstrado excelência acadêmica, compromisso ético, protagonismo estudantil e participação qualificada em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

Art. 2º Este regulamento fundamenta-se no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, buscando evitar a categorização restrita ao desempenho em notas e ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de modo a reconhecer percursos acadêmicos diversos, consistentes e socialmente comprometidos, que contribuam para uma formação crítica do enfermeiro(a).

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da FCTS/UnB, composta por no mínimo três e no máximo cinco docentes.

§1º A comissão terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida.

§2º Compete à comissão:

- Instaurar a seleção dos alunos(as) ao final de cada semestre letivo;
- Avaliar a documentação acadêmica oficial e o currículo Lattes dos(as) alunos(as) atualizado nos últimos 12 meses;
- Analisar, de forma qualitativa e quantitativa, as atividades desenvolvidas durante a graduação;
- Deliberar e indicar o(a) estudante selecionado(a) como Aluno(a) Destaque.

Regulamento aprovado na 158ª reunião ordinária de Colegiado do Curso de Enfermagem da FCTS, realizada em 03/06/2026.

Art. 4º São elegíveis ao processo de seleção estudantes que:

I – Conste(m) na lista oficial de prováveis formandos do semestre;

II – Não tenham sido reprovados(as) em disciplinas ao longo do curso de graduação;

III – Apresente(m) participação comprovada em, no mínimo, uma atividade de pesquisa e uma de extensão, com envolvimento ativo e significativo;

§1º A comissão poderá solicitar documentação comprobatória das atividades declaradas.

§2º Consideram-se atividades de pesquisa e extensão aquelas definidas no Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da FCTS/UnB.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO,

Art. 5º A seleção terá início a partir da lista de prováveis formandos(as), sendo considerados(as) inicialmente estudantes com IRA igual ou superior a 4,2 (quatro vírgula dois).

IV- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 6º A classificação do candidato se dará primeiramente pelo cumprimento de atividades na maior quantidade de eixos (ensino, pesquisa, extensão e representação)

Art.7º A pontuação será atribuída com base na análise do Currículo Lattes, considerando a diversidade, a continuidade, o protagonismo discente e o impacto formativo das atividades realizadas, conforme tabela a seguir:

Tabela de Pontuação

Critério	Pontuação
PESQUISA (máximo 5 pontos)	
Participação em projeto de Iniciação Científica (PIBIC ou equivalentes)	1,0 ponto por edital
Participação em projeto de pesquisa não vinculado ao PIBIC ou equivalentes	0,5 ponto por edital
Participação em curso ou evento científico (palestrante)	1,0 ponto por curso ou

Regulamento aprovado na 158ª reunião ordinária de Colegiado do Curso de Enfermagem da FCTS, realizada em 03/06/2026.

Critério	Pontuação
PESQUISA (máximo 5 pontos)	
	evento
Participação em curso ou evento científico (ouvinte)	0,5 ponto por curso ou evento
Publicação de resumo em anais de evento científico	0,5 ponto por publicação
Publicação de capítulo de livro	1,0 ponto por publicação
Publicação de artigo científico	1,5 ponto por publicação
Organização de evento científico	1,0 ponto por evento
Participação em empresa júnior	1,0 ponto por participação
Premiação relevante à área de formação (menção honrosa, honra ao mérito)	1,0 ponto por premiação
EXTENSÃO (máximo 5 pontos)	
Participação em projeto de extensão	1,0 ponto por edital
Participação em ações de extensão	0,5 ponto por ação
Participação em Ligas acadêmicas e PET	1,0 por edital
ENSINO (máximo 5 pontos)	
Monitoria	0,5 ponto por semestre
Tutoria	0,5 ponto por semestre
Estágio extracurricular Estágio Não Obrigatório cadastrado no SIGAA-UnB	0,5 ponto por semestre
Trabalho voluntário em ambientes/ações de saúde	0,1 ponto por ação
Participação em curso (formação complementar) com carga horária mínima de 4 horas	0,2 ponto por curso
REPRESENTAÇÃO (máximo 5 pontos)	
Participação em órgãos de gestão universitária ou representação estudantil (Conselho)	1,0 ponto por semestre
Coordenação (presidência / vice-presidência) do Centro Acadêmico de Enfermagem	1,0 ponto por semestre
Participação como membro do Centro Acadêmico de Enfermagem	0,5 ponto por semestre

Regulamento aprovado na 158ª reunião ordinária de Colegiado do Curso de Enfermagem da FCTS, realizada em 03/06/2026.

Critério	Pontuação
PESQUISA (máximo 5 pontos)	
Participação como membro dos Colegiados/Conselhos FCTS	0,5 ponto por semestre
Participação como membro dos Colegiados/Conselhos UnB	0,5 ponto por semestre
Participação como membro em entidades de classes	0,5 ponto por semestre

§1º Não será permitida a dupla contagem de atividades semelhantes.

§2º A Iniciação Científica não poderá ser novamente pontuada como projeto de pesquisa.

§3º Os itens devem ser comprováveis por declaração ou certificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º Em caso de empate, a comissão utilizará, o valor do IRA como critério de desempate.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Compete à comissão deliberar sobre situações omissas ou excepcionais não previstas neste regulamento.

Art. 9º O nome do(a) Aluno(a) Destaque será encaminhado, de forma sigilosa, à direção da FCTS, sendo divulgado publicamente em momento solene da colação de grau do Curso de Enfermagem da FCTS/UnB.

Regulamento aprovado na 158ª reunião ordinária de Colegiado do Curso de Enfermagem da FCTS, realizada em 03/06/2026.